



EDITAL Nº 128/2023 – PROGRAD/UFSM
PROCESSO SELETIVO MÚSICA UFSM 2024
(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de ~~24 de novembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023~~ **24 de novembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023¹**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Música UFSM 2024.

São oferecidas 63 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, distribuídas nos cursos de Música – Bacharelado, Música – Licenciatura Plena e Música e Tecnologia – Bacharelado. O processo classificatório será constituído por duas partes: Prova de Conhecimentos Específicos e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1. CRONOGRAMA

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	24 de novembro de 2023	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024
Solicitação de inscrição	24 de novembro a 21 de dezembro de 2023 24 de novembro a 28 de dezembro de 2023²	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	24 a 30 de novembro de 2023	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024
Pagamento da guia de recolhimento da união (GRU)	24 de novembro a 22 de dezembro de 2023 24 de novembro a 03 de janeiro de 2024.³	Banco do Brasil
Resultado dos pedidos de isenção	1º de dezembro de 2023	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024
Submissão dos arquivos PDF e dos links para os vídeos	24 de novembro a 21 de dezembro de 2023* 24 de novembro a 28 de dezembro de 2023⁴	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024 Durante o processo de inscrição.
Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	08 de janeiro de 2024 14 de janeiro de 2024⁵	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024

¹ Retificado em 13 de dezembro de 2023.

² Retificado em 13 de dezembro de 2023.

³ Retificado em 29 de dezembro de 2023.

⁴ Retificado em 13 de dezembro de 2023.

⁵ Retificado em 14 de janeiro de 2024.



Período de solicitação de recurso quanto ao resultado preliminar de inscrições homologadas	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	E-mail: falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas	11 de janeiro de 2024 17 de janeiro de 2024 ⁶	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024
Divulgação do Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	22 de janeiro de 2024 29 de janeiro de 2024 ⁷	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024
Solicitação de recursos ao resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	Até 48h após a divulgação do Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	E-mail: falecom@nisa.ufsm.br
Resultado definitivo da prova de conhecimentos específicos	Até 26 de janeiro de 2024 Até 02 de fevereiro de 2024 ⁸	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024
Divulgação da Classificação preliminar	Em data a ser definida	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024
Período de solicitação de recurso ao resultado da classificação preliminar	Até 48h após a divulgação da Classificação Preliminar	E-mail: falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Classificação final	Em data a ser definida	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024
Confirmação de Vaga e matrícula	Será divulgado em edital específico	Página do Processo Seletivo Música UFSM 2024

* Aqueles que desejarem solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão realizar a submissão dos arquivos PDF e dos links para os vídeos no período destinado à solicitação de isenção (22 a 28 de novembro de 2023).

2. CURSOS E VAGAS

2.1 São oferecidas as seguintes vagas dos cursos de Música no *campus* sede da UFSM.

Cursos	Cód.	LB_EP	LB_PPI	LI_EP	LI_PPI	LB_PCD	LB_Q	LI_PCD	LI_Q	AC	Total
Música - Bacharelado	739	1	3	1	4	1	3	1	4	17	35
Música - Licenciatura Plena	734	0	2	0	2	0	2	0	2	8	16
Bacharelado em Música e Tecnologia	761	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
Total Geral											63

⁶ Retificado em 14 de janeiro de 2024.

⁷ Retificado em 22 de janeiro de 2024.

⁸ Retificado em 22 de janeiro de 2024.



2.2 A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Música UFSM 2024.

3- CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, à Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e à Resolução nº 125, de 19 de abril de 2023, serão disponibilizadas as modalidades a seguir:

a) Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

b) Cota LB_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

c) Cota LB_PCD - Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

d) Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

e) Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

f) Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

g) Cota LI_PCD - Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

h) Cota LI_EP - Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).



3.2 Antes de optar por uma modalidade de cota, o/a candidato/a deve verificar se está de acordo com as exigências descritas no anexo 6 e 7 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012, à Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, que regula a referida Lei, e Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3.3 Ampla Concorrência (AC) - candidato/a que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

4- COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Música UFSM 2024 é composto de duas partes:

4.1.1 Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e;

4.1.2 Prova de Conhecimentos Específicos, subdividida em duas partes: PROVA A (Prática) e PROVA B (Teoria Musical, Leitura Rítmica e Solfejo), ver anexos 2, 3 e 4.

4.2 O processo seletivo é destinado a candidatos/as que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, participando de todas as provas, em 2023 ou 2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019.

4.3 A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

4.4 Para os/as candidatos/as que realizaram mais de um exame completo, será considerado o de escore mais alto.

4.5 É obrigatória a realização de ambas as etapas descritas no item 4.1 (ENEM e Prova de Conhecimentos Específicos), estando automaticamente eliminado desse processo seletivo o/a candidato/a que realizar parcialmente ou deixar de realizar qualquer uma das etapas, as quais constituem parte da pontuação para classificação, de acordo com o curso escolhido, conforme orientações disponíveis nos anexos 2, 3 e 4 deste Edital.

4.6 A realização das provas é individual e toda sua elaboração é exclusiva do/a candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo Música UFSM 2024.

5- ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O/A candidato/a que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto n.º 11.016/2022 de 29 de março de 2022 da Presidência da República.

5.2 O período para solicitação da isenção será de **24 a 30 de novembro de 2023**, até as 23h59min, através da página do Processo Seletivo Música UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>).



5.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve

a) na aba “Opções de inscrição”, selecionar o curso descrito no anexo 1 deste Edital. Ao clicar na opção, o/a candidato/a será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) Na aba ‘Cota’, selecionar o sistema de vagas (cota ou ampla concorrência) pelo qual pretende concorrer. A opção de cota **NÃO** pode ser alterada após a inscrição. Portanto, o/a candidato/a deve se certificar de que preenche todos os requisitos para se encaixar na cota marcada.

b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome do/a candidato/a, nome completo da mãe do/a candidato/a, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

c) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção “Sim” e informar o seu Número de Identificação Social (NIS).

d) continuar o processo de inscrição conforme descrito no item 6.1 da Seção I deste Edital.

5.4 O/A candidato/a que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo de sua mãe e marcar ‘Sim’ na questão descrita na alínea ‘c’ está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.5 O pedido de isenção é válido **SOMENTE PARA UMA INSCRIÇÃO** por candidato/a.

5.6 No dia **1º de dezembro de 2023**, estará disponível na página do Processo Seletivo Música UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Resultado dos pedidos de isenção”, a indicação de que o/a candidato/a está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

5.7 Acessar a página do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do/a candidato/a.

5.8 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.



5.9 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até ~~22 de dezembro de 2023~~ **03 de janeiro de 2024⁹**. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

5.10 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

5.11 O/A candidato/a deve estar atento/a à todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais do/a candidato/a inscrito/a, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM.

5.12 A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.13 Para que o/a candidato/a seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/2008, é necessário:

- a) Que o/a candidato/a informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- b) Que o/a candidato/a tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- c) Que o NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- d) Que o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- e) Que o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- f) Que o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

⁹ Retificado em 29 de dezembro de 2023.



6- INSCRIÇÃO

6.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, o/a candidato/a deve, **obrigatoriamente**, ler com atenção este, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, **não** cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

6.2 A inscrição do/a candidato/a implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição no Processo Seletivo Música UFSM 2024, visando à concorrência às vagas ofertadas pela Música, será realizada em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.4 Processo de inscrição

6.4.1 Para se inscrever no Processo Seletivo Música UFSM 2024, o/a candidato/a deve ter participado do ENEM nos anos de 2023 ou 2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019. Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF da pessoa inscrita, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação e Cultura, MEC, e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

6.4.2 A inscrição será realizada via internet, na página do Processo Seletivo Música UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), título “Acesso ao sistema de inscrições”, no período de ~~24 de novembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023~~ **24 de novembro de 2023 a 28 de dezembro de 2023¹⁰**, até as 23h59.

6.4.3 Ao acessar o título “Inscrição”, o/a candidato/a deve:

a) em “Opções de inscrição”, selecionar o curso e a opção. Ao clicar na opção, o/a candidato/a será direcionado à escolha do sistema de vagas pelo qual deseja concorrer (Cotas ou Ampla Concorrência). **O/A candidato/a deve se certificar de que preenche todos os requisitos e possui toda a documentação para se encaixar na cota marcada;**

b) preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda, nacionalidade, naturalidade;

c) na aba “Endereço”, preencher o formulário referente aos dados para localização e contato: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail (preferencialmente Gmail), país, estado e cidade em que reside.

¹⁰ Retificado em 13 de dezembro de 2023.



d) na aba “Documentos”, preencher o formulário de documentos solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos/as estrangeiros podem informar os dados do passaporte;

e) na aba “Informações Adicionais” deverão ser inseridos os links e/ou anexados os arquivos em PDF (conforme a opção do curso selecionada) referente a Prova de conhecimentos específicos de Música conforme descritos nos anexos 2, 3 e 4 deste edital. Note que há locais apropriados para anexar cada parte dessa prova.

f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

g) clicar em Finalizar.

6.1.5 Em cada etapa descrita no item 6.1.4, alíneas ‘a’ até ‘f’, após conferir o preenchimento, o/a candidato/a deve clicar em “Próximo”, para prosseguir com a inscrição, ou em “Anterior”, para corrigir as informações declaradas.

6.1.6 Após finalizar o processo de inscrição, o/a candidato/a visualizará a ficha de inscrição completa com os dados da inscrição, a opção de curso, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento (geração do boleto).

6.1.7 O/A candidato/a deve clicar em “Enviar ficha de inscrição p/ e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

6.1.8 Para verificar a situação de sua inscrição e os dados informados, o/a candidato/a pode acessar a página do Processo Seletivo Música UFSM 2024 e, no sistema de inscrições, clicar na aba “Minhas inscrição”, inserir o número para consulta da inscrição e clicar em pesquisar.

6.1.9 Finalizada a inscrição, os dados informados não serão alterados. Caso o/a candidato/a queira informar outros dados, deve realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente.

6.1.10 O/A candidato/a pode realizar mais de uma inscrição, no entanto, caso seja aprovado em mais de um curso, deverá optar por SOMENTE UMA para realizar a confirmação de vaga.

6.1.11 De acordo com a Resolução UFSM N.º 010/2015, fica assegurado ao/à candidato/a travesti ou transexual a possibilidade de utilização do Nome Social. Para tanto, deve-se enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, após 07 dias úteis do pagamento da GRU, solicitando a substituição do nome de registro civil pelo nome social nas listas divulgadas pela Coordenação



deste processo. A mensagem deve conter o nome social completo e a indicação do pronome de tratamento associado, além da ficha de inscrição em PDF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Pessoas interessadas menores de 18 (dezoito) anos devem anexar no e-mail, uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

6.1.12 O/A candidato/a que não enviar e-mail solicitando a utilização do Nome Social conforme as instruções descritas no item 6.1.11, terá seu pedido de utilização do nome social INDEFERIDO.

6.2 Pagamento da GRU

6.2.1 A GRU para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no botão “Gerar boleto” na página da ficha de inscrição.

6.2.2 O/A candidato/a deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$50,00** (cinquenta reais) no período de ~~24 de novembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023~~ **24 de novembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024¹¹**, no Banco do Brasil.

6.2.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. O/A candidato/a deve evitar o agendamento de pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento. Pagamentos fora do prazo previsto neste Edital não serão processados.

6.2.4 Cabe ao/a candidato/a acompanhar a sua inscrição na página do processo seletivo e a publicação da Lista preliminar de inscrições homologadas, a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, o/a candidato/a deve seguir a orientação do item 7.2 deste Edital.

6.2.5 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação da inscrição.

6.2.6 O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi validada, através do link de inscrição, aba “Minhas inscrições”, 07 (sete) dias úteis após o pagamento da taxa.

6.2.7 Para gerar a segunda via da GRU, o/a candidato/a pode acessar a página do Processo Seletivo

Música

UFSM

2024

¹¹ Retificado em 29 de dezembro de 2023.



(<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>), acessar o sistema de inscrições, clicar em “Minhas inscrição”, inserir o número para consulta da inscrição e clicar em pesquisar. O/A candidato/a visualizará a sua ficha de inscrição contendo o botão ‘Gerar boleto’.

6.2.8 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

7- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

7.1 No dia ~~08 de janeiro de 2024~~ **14 de janeiro de 2024¹²**, estará disponível a Lista Preliminar de Inscrições Homologadas na página do Processo Seletivo Música UFSM 2024.

7.2 O/A candidato/a interessado/a que tiver sua inscrição indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação da Lista preliminar de inscrições homologadas.

7.3 O/A candidato/a com inscrição INDEFERIDA estará eliminado/a do Processo Seletivo e não poderá concorrer às vagas.

7.4 Serão indeferidos os pedidos de recursos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente; recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital, recursos coletivos e recursos referentes a resultados definitivos.

7.5. É irrecorrível a decisão sobre as respostas dos recursos.

7.6 No dia ~~11 de janeiro de 2024~~ **17 de janeiro de 2024¹³**, estará disponível a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas.

8- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

8.1 No dia ~~22 de janeiro de 2024~~ **29 de janeiro de 2024¹⁴** será divulgado o Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos, na página do Processo Seletivo Música UFSM 2024.

8.2 Os/As candidatos/as interessados/as poderá solicitar recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos, encaminhando o pedido, com a devida justificativa para

¹² Retificado em 14 de janeiro de 2024.

¹³ Retificado em 14 de janeiro de 2024.

¹⁴ Retificado em 22 de janeiro de 2024.



o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos.

8.3 Serão indeferidos os pedidos de recursos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente; recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital, recursos coletivos e recursos referentes a resultados definitivos.

8.4 É irrecorrível a decisão sobre as respostas dos recursos.

8.5 Até o dia ~~26 de janeiro de 2024~~ **02 de fevereiro de 2024¹⁵** estará disponível, na página do Processo Seletivo Música UFSM 2024, o Resultado Definitivo da Prova de Conhecimentos Específicos.

9- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS/AS

9.1 Estará automaticamente eliminado do processo de seleção o/a candidato/a que:

- a) não tiver realizado ao menos um Exame Nacional de Ensino Médio Completo (2023 ou 2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019);
- b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado;
- c) não cumprir as exigências relativas à Prova de Conhecimentos Específicos constantes nos anexos 2, 3 e 4 deste Edital;
- d) não enviar algum dos links ou arquivos requeridos para a Prova de Conhecimentos Específicos, de acordo com os anexos 2, 3 e 4 deste Edital;
- e) enviar link ou arquivo que não atenda às especificações listadas neste Edital;
- f) obtiver nota inferior a 5,0 como resultado da média ponderada entre as notas da PROVA A e da PROVA B;
- g) obtiver nota inferior a 5,0 na PROVA A;
- h) obtiver nota zero no item de Solfejo Melódico da PROVA B.

9.2 Em atendimento à Lei Nº 13.184 de 2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critério de desempates: 1º critério: Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei 13.184 de 2015 – será classificado o/a candidato/a que comprovar a menor renda familiar, ver anexo 7); 2º critério: pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos; 3º critério: pontuação da Redação; 4º

¹⁵ Retificado em 22 de janeiro de 2024.



critério - pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 5º critério - idade (o mais idoso).

9.3 Para cálculo da pontuação final, será feita uma média aritmética simples entre o escore da prova do ENEM e o escore obtido nas Provas de Conhecimentos Específicos (PROVA A e PROVA B).

9.4 O escore obtido nas Provas de Conhecimentos Específicos (PROVA A e PROVA B) será composto pelas notas de cada prova multiplicada pelo peso (específico para cada curso) conforme a tabela a seguir.

Curso	Peso PROVA A	Peso PROVA B
Música - Licenciatura Plena	60%	40%
Música e Tecnologia Bacharelado	60%	40%
Música – Bacharelado	60%	40%

9.5 Os valores dos escores serão ajustados para uma escala de 0 a 10.

9.6 A classificação final dos/as candidatos/as se dará pela ordem decrescente do escore obtido após o cálculo dessa média.

9.7 Os/As candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

9.8 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_Q > LB_PPI > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LB_PCD > LB_PPI > LB_Q > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_PPI > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC

LI_Q > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_PCD > LB_EP > LI_EP > AC



LI_PCD > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LB_EP > LI_EP > AC

LB_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LI_EP > AC

LI_EP > LB_PPI > LB_Q > LB_PCD > LI_PPI > LI_Q > LI_PCD > LB_EP > AC

9.9 O/A candidato/a classificado/a pelas Cotas deve comprovar sua condição por meio da documentação descrita nos anexos 5, 6 e 7 deste Edital.

10- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Será divulgada, na página do Processo Seletivo Música UFSM 2024 (em data a ser definida, a Classificação Preliminar dos/as candidatos/as, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

10.2 O/A candidato/a interessado/a poderá solicitar recurso a Classificação Preliminar dos Candidatos, encaminhando o pedido, com a devida justificativa para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação da Classificação Preliminar.

10.3 Serão indeferidos os pedidos de recursos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente; recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital, recursos coletivos e recursos referentes a resultados definitivos.

10.4 É irrecorrível a decisão sobre as respostas dos recursos.

10.5 A Classificação Final estará disponível, em data a ser definida, na página do Processo Seletivo Música UFSM 2024.

10.6 Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo Música UFSM 2024.

10.7 O/A candidato/a que, no período determinado, não realizar a confirmação da vaga e a matrícula, terá sua classificação anulada.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

1 O extrato deste Edital é publicado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do Processo Seletivo Música UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>).



2 A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Música UFSM 2024, através da página eletrônica do Processo Seletivo Música UFSM 2024, <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/musica-danca>, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.

3 O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Música UFSM 2024, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, inclusive a escolha pela Cota.

4 A análise dos documentos dos/as candidatos/as cotistas e da sua condição de cotista (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD e LI_EP) é de responsabilidade das comissões designadas e dos setores descritos, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso; Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial; Comissão Indígena; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); COFRE/COREM e Perícia Médica Oficial da UFSM.

5 Será disponibilizado o Serviço Atendimento ao/a Candidato/a através de e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição ao Processo Seletivo Música UFSM 2024.

6 Esclarecimentos sobre as Provas de Conhecimentos Específicos e sobre os Cursos podem ser requeridos exclusivamente pelos e-mails:

- musica@ufsm.br para informações sobre provas e cursos da Música (Bacharelado e Licenciatura).
- musicaetecnologia@ufsm.br para informações sobre provas e cursos da Música (Música e Tecnologia).

7 O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo **OBRIGATÓRIA** ao/a candidato/a a sua leitura para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

8 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o/a candidato/a à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9 Não é permitida a permuta de curso entre os/as candidatos/as classificados.

10 A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através da página do Processo Seletivo Música UFSM 2024. Não havendo preenchimento de todas as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo estas chamadas, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

11 Os resultados obtidos no Processo Seletivo Música UFSM 2024 têm validade para ingresso no ano de 2024.

13 As disposições contidas nos anexos integram o presente edital.

14 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

Santa Maria, 24 de novembro de 2023.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Coordenador de Planejamento Acadêmico.

Prof. Paulo Rios Filho
Coordenador dos Cursos de Música – Bacharelado e Licenciatura.

Prof. Guilherme Almeida de Barros,
Coordenador do Curso de Música e Tecnologia.



ANEXO 1 - OPÇÕES DOS CURSOS DE MÚSICA

Curso: Música - Bacharelado (Opções de Instrumentos, Canto ou Composição)	
Código	Opção
741	Bacharelado - Canto
742	Bacharelado - Clarinete
743	Bacharelado - Flauta
744	Bacharelado - Percussão
745	Bacharelado - Piano
746	Bacharelado - Trombone
748	Bacharelado - Trompete
749	Bacharelado - Viola
750	Bacharelado - Violão
751	Bacharelado - Violino
752	Bacharelado - Violoncelo
754	Bacharelado - Composição
755	Bacharelado - Contrabaixo
759	Bacharelado - Fagote
760	Bacharelado - Oboé
764	Bacharelado - Tuba
Curso: Música - Licenciatura Plena	
734	Música - Licenciatura Plena
Curso: Música e Tecnologia	
761	Música e Tecnologia



ANEXO 2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CURSOS DE MÚSICA

O/A candidato/a às vagas dos cursos de Música, descritos no Anexo 1 deste Edital, deverá realizar a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de:

- uma Prova Prática (PROVA A) e
- uma Prova de Leitura Rítmica, Solfejo e Teoria Musical (PROVA B).

Ambas as provas deverão ser submetidas via formulário de inscrição, na página do Processo Seletivo Música UFSM 2024 durante o processo de inscrição.

Consulte o vídeo https://youtu.be/36bbMHy_aGA, em que o Professor Patricio Orozco-Contreras apresenta orientações sobre a Prova de Conhecimentos Específicos dos cursos de Música e Tecnologia.

Durante o processo de inscrição, na página do processo seletivo, o/a candidato/a deverá inserir os links para os vídeos das Provas A e B, respectivamente, bem como outros arquivos porventura necessários, de acordo com as especificidades de cada opção de curso. Isso é feito na etapa “Informações adicionais” do processo de inscrição.

O/a candidato/a que não enviar todos os arquivos e *links* referentes à Prova de Conhecimentos Específicos e/ou deixar de atender aos procedimentos dispostos neste Edital não terá nenhum dos vídeos analisados e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Música UFSM 2024.

Realização da Prova de Conhecimentos Específicos

I. PROVA A: Vídeo 1 – Prática

O/A candidato/a deverá gravar um vídeo, de no máximo 25 minutos de duração, com o conteúdo específico para a Prova Prática (**PROVA A**) do curso/opção pretendida, segundo os anexos 2 e 3 deste Edital.

O/A candidato/a poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas deverá ENVIAR APENAS UMA VERSÃO para a comissão avaliadora.



Requisitos para a produção

- a)** O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do/a candidato/a (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b)** A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação. Os/As candidatos/as deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*);
- c)** No caso da **opção Percussão**, a caixa-clara pode ser colocada frente a frente em relação ao outro instrumento (marimba ou vibrafone), para que ambos os instrumentos possam ser captados pelo ângulo da câmera;
- d)** No início do vídeo, o/a candidato/a deverá se identificar em voz alta (nome completo, conforme dados informados na inscrição) e mencionar a data da gravação do vídeo e o Curso de Música pretendido;
- e)** Em seguida, o/a candidato/a deverá executar o repertório, sempre anunciando o nome da obra e do compositor de cada obra, quando for o caso, conforme o programa referente ao seu curso/opção, de acordo com os anexos 2 e 3 deste Edital;
- f)** Por fim, o/a candidato/a deverá anunciar em voz alta as respostas às perguntas definidas no programa do anexo 3, quando for exigido.
- g)** No caso dos/as candidatos/as ao curso de Música: Bacharelado – Opção Composição, não é necessário fazer a execução de obra musical no Vídeo 1, sendo obrigatória apenas as respostas às perguntas definidas no programa do anexo 3.

Requisitos para a submissão do vídeo

- a)** O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um link não listado do YouTube.
- b)** Para fazer o upload do vídeo no YouTube, cada candidato/a deverá seguir os seguintes passos:
 1. Crie uma conta no YouTube e faça o login;
 2. No Menu superior, no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.



3. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;
4. Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “Não listado”;
5. Em seguida, clique em “selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o upload para o canal do Youtube;
6. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter: o NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA A” adotando a configuração “ANA SILVA – PROVA A”, por exemplo. Edite o primeiro campo abaixo da barra de processamento do upload do vídeo e certifique-se de que ele contém essas informações;
7. Copie o link gerado pelo Youtube e teste seu acesso em uma nova aba;
8. Durante o processo de inscrição, cole o link copiado no campo ~~“Link – Prova B”~~ **“Link – Prova A¹⁶”**, na aba Informações Adicionais.

I.a. PROVA A: Especificidades para a opção COMPOSIÇÃO

Além da submissão do Vídeo 1, conforme descrito acima, e observando o Programa para a PROVA A constante no Anexo 3 deste edital, todos os/as candidatos/as ao curso **Música: Bacharelado – Composição** devem enviar outros arquivos em formato PDF (máximo de 5 MB cada), de acordo com as exigências específicas para a opção Composição, e respeitando o disposto abaixo:

1. Nos campos “PROVA A - Partitura 1” e “PROVA A – Partitura 2”: anexar, obrigatoriamente, dois arquivos PDF de partituras de autoria do candidato, sendo que uma delas pode ser um arranjo e/ou o PDF com o link para a gravação de uma música eletrônica;
2. No campo “PROVA A - Links (opcional)”: Informar, opcionalmente, os links para áudio ou vídeo (Youtube, Soundcloud ou outra plataforma de *streaming*) de gravações ou interpretações MIDI das obras (composições e/ou arranjos) submetidos. Se houver mais de um link, separá-los com um espaço.

As instruções quanto ao conteúdo dos arquivos estão disponíveis no Programa para a PROVA A aos/as candidatos/as do Curso de Música: Bacharelado – Composição, em “Programa para o Portfólio da Prova A de Composição” (Anexo 3).

¹⁶ Retificado em 22 de dezembro de 2023.



É de inteira responsabilidade do/s candidato/a verificar a integridade dos arquivos antes de submetê-los à banca, assim como é de inteira responsabilidade do/a candidato/a certificar-se de que as partituras estão de acordo com todas as especificações deste Edital.

II. PROVA B: Vídeo 2 – Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria Musical

O/A candidato/a deverá gravar um vídeo com o conteúdo específico para a Prova de Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria Musical (PROVA B), segundo os anexos 2 e 4 deste edital.

O/A candidato/a poderá gravar o vídeo quantas vezes julgar necessário, mas DEVERÁ ENVIAR APENAS UMA VERSÃO para a comissão avaliadora.

Requisitos para a produção

- a) O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do/a candidato/a (rosto claramente visível), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b) A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. O ângulo e a aproximação (zoom) devem ser mantidos inalterados durante a gravação.
- c) o/a candidato/a deverá anunciar em voz alta seu NOME COMPLETO e CURSO PRETENDIDO.
- d) Os/As candidatos/as deverão executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*), na seguinte ordem: 1) Leitura Rítmica, 2) Solfejo melódico, 3) Teoria Musical, conforme os anexos 2 e 4 deste edital;

Requisitos para a submissão do vídeo

- a) O vídeo deve ser uma gravação, da melhor qualidade possível, enviada através de um link não listado do YouTube.
- b) Para fazer o upload do vídeo no YouTube, cada candidato/a deverá seguir os seguintes passos:
 1. Crie uma conta no YouTube e faça o login;
 2. No Menu superior, no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”.
 3. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;



4. Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “Não listado”;
5. Em seguida, clique em “selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o *upload* para o canal do Youtube;
6. O TÍTULO DO VÍDEO deve conter: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, seguido de “- PROVA B” adotando a configuração “ANA LUIZA SILVA – PROVA B”, por exemplo. Edite o primeiro campo abaixo da barra de processamento do upload do vídeo e certifique-se de que ele contém essas informações;
7. Copie o link gerado pelo Youtube e teste seu acesso em uma nova aba;
8. Durante o processo de inscrição, cole o link copiado no campo “Link – Prova B”, na aba Informações Adicionais.

Importante!

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar a integridade do seu vídeo antes de submetê-lo à banca, assim como é de inteira responsabilidade do/a candidato/a certificar-se de que o *link* para acesso ao vídeo está correto, funcionando durante todo o prazo do processo seletivo e de acordo com todas as especificações deste edital.



ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA A – CURSOS DE MÚSICA

1. BACHARELADO EM MÚSICA

Opções: Canto, Clarineta, Composição, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversa, Oboé, Percussão, Piano, Trombone, Trompete, Tuba, Viola, Violão, Violino e Violoncelo.

<i>Programa para o Vídeo da “Prova A” de Canto ou Instrumentos</i>	
Canto	Uma obra de compositor italiano do séc. XVII, XVIII ou XIX de livre escolha - a obra deverá ter acompanhamento de piano ou teclado;
	Uma obra de livre escolha - a obra deverá ter acompanhamento de piano ou teclado;
Clarineta	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Contrabaixo	Uma escala maior de livre escolha (três oitavas) com o arpejo;
	Uma escala menor melódica de livre escolha (três oitavas) com o arpejo;
	Um estudo para contrabaixo de livre escolha;
	Dois movimentos ou duas obras de livre escolha contrastantes entre si.
Fagote	Duas escalas maiores de livre escolha, em duas oitavas;
	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Flauta transversa	Uma obra brasileira de livre escolha;
	Um movimento de Sonata para flauta de livre escolha;
	Escalas maiores em 2 oitavas: Si bemol, Fá, Dó, Sol e Ré.
Oboé	Escala de Si bemol maior em duas oitavas;
	Um estudo técnico de livre escolha;
	Uma obra de livre escolha.
Percussão	Caixa-clara: dois estudos do livro 3 (Studien für Kleine Trommel. Heft 3: Progressivstudien) de Siegfried Fink, entre os números 1 e 11 (os dois estudos de cada página);
	Barrações: uma obra de livre escolha utilizando 4 baquetas OU uma obra do livro de Wolfgang Pachla



Piano	Repertório de livre escolha com, ao menos, 3 estilos contrastantes. Por exemplo: uma composição brasileira, um estudo, uma composição do período barroco, um movimento de sonata do período clássico e uma composição do período romântico, entre outros. Duração mínima do repertório escolhido: 5 minutos.
Trombone e Tuba	Três escalas maiores de livre escolha;
	Exercício de série harmônica;
	Um estudo de J.B. Arban ou J. Rochut (Bordogni).
Trompete	Escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica);
	Pedro Salgado – Dois Corações (dobrado): Trompete I;
	Uma obra de livre escolha.
Viola (de arco)	Escala e respectivo arpejo na extensão de três oitavas em tonalidade a escolha do/a candidato/a.
	Estudos para viola: <ul style="list-style-type: none">• J. Palaschko - Estudo nº18 "Impromptu" (24 Easy and melodious Studies for the Viola, Op. 86);• R. Hofmann- Estudo n. 1, 2 ou 3, à escolha do/a candidato/a (15 Studies for the viola, op. 87).
	J. S. Bach: Prelúdio de uma Suíte para violoncelo solo (transcrita para viola) a escolha do/a candidato/a.
	Escolher o primeiro movimento de concerto entre os seguintes compositores: <ul style="list-style-type: none">- G. F. Händel/Casadesus (Concerto em Si menor);- Carl Friedrich Zelter (Concerto em Mib maior, com cadência de Franz Beyer)
Violão	Abel CARLEVARO: Escalas de Dó, Ré, Mi e Fá (maiores)
	Fernando Sor: Estudo Op. 35, nº 13
	Uma obra de livre escolha.
Violino	Uma escala em três oitavas de livre escolha (referência: Sevcik, Flesch, Galamian ou Fischer).
	Um arpejo em três oitavas de livre escolha (referência: Sevcik, Flesch, Galamian ou Fischer).



	<p>Estudos de Kreutzer (Ed. International/Ivan Galamian):</p> <ul style="list-style-type: none">• Estudo no. 2, com os seguintes golpes de arco:<ul style="list-style-type: none">- detaché simples;- arcada Viotti (no. 14);- arcada Paganini (no. 51);• Estudo no. 12.
	<p>Primeiro movimento de Concerto para violino e orquestra, a escolher entre os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- J. S. Bach em Mi Maior (BWV 1042);- W. A. Mozart em Sol M (K 216), com cadenza (Zam Franko).
Violoncelo	Uma Escala Maior em pelo menos duas oitavas;
	Dois estudos do Volume Nº 1 de Friedrich Dotzauer de livre escolha;
	Dois movimentos contrastantes a escolher entre as Seis Sonatas de Antonio Vivaldi ou as Seis Sonatas de Benedetto Marcello.



Programa para o Vídeo da “Prova A” de Composição

Vídeo 1 (30% da nota da Prova A)	O/A candidato/a deverá gravar, em um só vídeo, as respostas às seguintes questões: a) Por que você escolheu o curso de Composição? b) Qual sua experiência com a música, de forma geral? c) Fale brevemente sobre as ideias das músicas submetidas para avaliação, no portfólio (ver orientações abaixo).
---	--

Programa para o Portfólio da “Prova A” de Composição

Portfólio e Prova Prática de Composição (70% da nota da Prova A)	O/A candidato/a deverá enviar as partituras de 2 músicas de sua autoria, sendo que uma delas pode ser um arranjo. Uma das obras enviadas pode ser, ainda, uma composição eletrônica - a segunda partitura sendo, neste caso, substituída por um arquivo PDF com o link para áudio ou vídeo da obra. As obras enviadas podem ser para qualquer formação instrumental e/ou vocal. As partituras devem estar legíveis, podendo ser enviadas em manuscrito ou editadas em computador, obrigatoriamente em formato PDF. Opcionalmente, os/as candidatos/as poderão fornecer links para áudio ou vídeo (Youtube, Soundcloud ou outra plataforma de streaming) de gravações das obras submetidas. Os links devem estar funcionais durante todo o processo de seleção. Gravações do áudio em MIDI das obras enviadas também serão aceitas.
---	--



2. BACHARELADO EM MÚSICA E TECNOLOGIA

Programa para a “Prova A”

Vídeo	<p>Executar uma peça musical de livre escolha de qualquer gênero/estilo musical, instrumental ou vocal (com ou sem acompanhamento). Obs: No caso do uso de acompanhamento, pode ser executado ao vivo, ou pode ser previamente gravado, desde que no vídeo esteja claro de que a parte principal esteja sendo executada ao vivo.</p>
	<p>Realizar uma Prova de Percepção Acústica que consistirá numa sequência de audições de tons puros para identificação de frequências.</p> <p>A Prova de Percepção Acústica será disponibilizada como um arquivo de áudio único, na página do processo seletivo, contendo a duração total da prova, acompanhada de um arquivo PDF contendo as alternativas a cada questão.</p> <p>Caberá ao/a candidato/a realizar uma gravação em vídeo do momento em que ele realiza a prova, ou seja, enquanto escuta o arquivo de áudio, anunciando a sua resposta para cada uma das dez questões apresentadas. O arquivo de áudio conterá uma série de questões. Cada uma das questões consistirá de 3 (três) tons puros (onda senoidal de uma só frequência) tocados em sequência, com frequências escolhidas pela banca entre as seguintes: 250Hz, 500Hz, 1kHz, 2kHz, 4kHz e 8kHz. Cada questão apresentará 3 tons de frequências contrastantes, para tornar sua identificação suficientemente clara.</p> <p>Após a apresentação de cada sequência, o/a candidato/a deverá anunciar, entre as alternativas, a resposta para a questão que corresponda à sequência ouvida, falando com clareza o número da questão e a letra correspondente à alternativa que considera correta.</p>



3. LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA

<i>Programa para a “Prova A”</i>	
Vídeo	Cantar uma música à escolha do/a candidato/a, com ou sem o acompanhamento de um instrumento.
	Cantar uma canção folclórica brasileira sem acompanhamento instrumental.
	Executar uma peça instrumental de livre escolha.
	Responder às seguintes perguntas: Por que você escolheu o curso de Música – Licenciatura? Qual sua experiência com ensino de música? Quais suas expectativas de atuação profissional?

BIBLIOGRAFIA

Revistas publicadas pela ABEM (Associação Brasileira de Educação Musical):

- Revista da ABEM

<http://abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/issue/archive>

- Revista MEB -

http://abemeducacaomusical.com.br/revistas_meb/index.php/meb/issue/archive



ANEXO 4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA B – CURSOS DE MÚSICA

Prova de Conhecimentos Específicos - Leitura Rítmica, Solfejo, Teoria Musical para todos cursos/opções

Estará disponível, na página do Processo Seletivo Música UFSM 2024, o material complementar a ser utilizado para a realização da PROVA B. Este material consistirá em um arquivo PDF contendo: 1) a leitura rítmica a uma voz, 2) uma melodia tonal para o solfejo cantado, 3) as questões de Teoria Musical 4) a folha de respostas para a prova de Teoria Musical.

O/A candidato/a deverá realizar a gravação de um único vídeo contendo as três provas, de acordo com as normativas dispostas no anexo 2 deste Edital. O/A candidato/a poderá gravar quantas vezes julgar necessário, mas deverá enviar apenas uma versão para a comissão avaliadora.



Programa para a “Prova B”	
<u>Leitura Rítmica</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o/a candidato/a deverá executar oralmente o trecho divulgado, com uma sílaba neutra (por exemplo, “tá”), enquanto mantém um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo.
<u>Solfejo Tonal</u> (25% da nota da PROVA B)	No vídeo, o/a candidato/a poderá tocar/ouvir a nota inicial da melodia uma vez para referência ou, se desejar, o acorde de tônica ou uma progressão harmônica que o permite estabelecer a tonalidade (por exemplo, “I V I” ou “I IV V I”), e, em seguida, deverá entoar (cantar) as alturas e ritmos da melodia, mantendo um pulso regular em um andamento de sua escolha, sem o uso do metrônomo. IMPORTANTE: durante a execução do solfejo, o/a candidato/a não deverá utilizar-se do instrumento musical ou qualquer outro recurso sonoro/musical externo.
<u>Teoria Musical</u> (50% da nota da PROVA B)	O/A candidato/a deverá completar as respostas para as questões da prova de Teoria Musical na Folha de Respostas ao final do documento. No vídeo, o/a candidato/a deverá ler em voz alta suas respostas a partir da Folha de Respostas. O/A candidato/a deverá anunciar claramente o número da questão e a resposta correspondente. As questões são relativas aos seguintes conteúdos: <ul style="list-style-type: none">- Notas musicais, pauta, claves;- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;- Tom e semitom;- Acidentes, tonalidade e armadura;- Ligadura, ponto de aumento;- Intervalos;- Métrica, compassos simples e compostos;- Escalas maiores e menores, graus da escala;- Inversão de intervalos;- Tríades;- Padrões melódicos tonais a uma voz;- Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**. Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

Importante! Está disponível no endereço eletrônico do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) uma apostila em formato PDF elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que poderá ser utilizada como bibliografia de referência para a terceira parte da PROVA B.



ANEXO 05 - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Os/As candidatos/as classificados/os deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo Música UFSM 2024”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

É de responsabilidade do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

O/A candidato/a classificado/a através das Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LI_PPI, LI_Q e LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo, não sendo permitida a representação por procuração.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

Ampla concorrência: no momento da confirmação de vaga, os/as candidatos/as classificado/as no processo seletivo descrito neste Edital, através do Sistema de Ampla Concorrência (AC), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.



DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, a conclusão das disciplinas referente ao Ensino Médio, a partir da apresentação de Atestado de Conclusão emitido pela instituição escolar, é suficiente para o ingresso no ensino superior, pois o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para candidatas/as com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatas/as com mais de 18 anos. Observação: Poderá ser encaminhado "print" da tela do E-Título, juntamente com certidão de quitação eleitoral.
Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEed (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para candidatas/as que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF (disponível no Anexo 7)	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.



2.2 Sistemas de cota: o/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Música UFSM 2024 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.

2.3 O/A candidato/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.4 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo Música UFSM 2024”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

2.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do/a candidato/a.

2.7 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, do/a candidato/a deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS PELO SISTEMA DE VAGAS

Sistema de Cotas: a candidato/a classificado/a por meio do sistema de cotas deve apresentar todos os documentos descritos na tabela do item 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.



3.1 Cota LB_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 6
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s); Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).
Comprovação étnico-racial	3.2.1 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo. 3.2.2 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital), 3.2.3 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).



3.2 Cota LB_Q – Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 6
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.2.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
Comprovação étnico-racial	<p>3.2.2 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.2.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 7 deste Edital).</p> <p>3.2.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>



3.3 Cota LB_PCD –Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 6
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.3.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
Comprovação da necessidade educacional especial	<p>3.3.2 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LB_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.3.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.3.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.3.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.3.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



3.4 Cota LB_EP - Candidato/a com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Documentos comprobatórios de renda	Seguir as orientações do ANEXO 6
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.4.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.5.2 O/A candidato/a inscrito/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.5.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 7 deste Edital),</p> <p>3.5.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>



3.6 Cota LI_Q - Candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):	
Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.6.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.6.2 O/A candidato/a inscrito/a através da Cota LI_Q deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.6.3 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é quilombola (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 7 deste Edital),</p> <p>3.6.4 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 7 deste Edital).</p>



3.7 Cota LI_PCD – Candidatos/as com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

<p>Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública</p>	<p>3.7.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).</p>
<p>Comprovação da necessidade educacional especial</p>	<p>3.7.2 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PCD deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à entrevista com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.7.3 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.</p> <p>3.7.4 Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.5 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.</p> <p>3.7.6 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.</p> <p>3.7.7 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.</p>



3.8 Cota LI_EP – Candidatos/as que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública

3.8.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 7 deste edital).



ANEXO 06 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP

ORIENTAÇÕES INICIAIS

a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos/as candidatos/as classificados/as;

b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;

c) O grupo familiar do/a candidatos/as classificado/a, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 7 deste Edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura do/a candidato/a classificado/a e de, pelo menos, duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).

e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.



Os documentos necessários à COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL per capita no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP.**

O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 7 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos de comprovação de renda familiar, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação

O/A candidato/a **NÃO INSCRITA** no CadÚnico deve apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito NA TABELA ABAIXO (disciplinado pela Comissão de Ingresso Acadêmico), conforme a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, segundo a situação, ou situações, onde se enquadre.

1. Documentos de identificação da pessoa classificada e dos membros de seu grupo familiar – uma cópia de cada documento

- 1.1** Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 7 deste Edital;
- 1.2** Certidão de Casamento;
- 1.3** Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4** Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6** Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9** Certidão de Óbito;
- 1.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 7 deste Edital;
- 1.11** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.



2. Documentos de comprovação de moradia

2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

**3. Documentos para
comprovação da renda
familiar bruta mensal**

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o/a candidato/a classificado/a:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:

a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo)..

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2022 exercício 2023.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de o/a candidato/a classificado/a e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	<p>3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.</p>
--	--



**3. Documentos para
comprovação da renda
familiar bruta mensal**

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a classificado/a ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.



3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 7 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.



3. Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2020 - exercício 2021 e DIPJ 2021 - exercício 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2021 e DASN 2021 - exercício 2022.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2021 e DASN-SIMEI 2021 - exercício 2022.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 07 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS NA COTA: LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com o/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo), para situações específicas.

E) **O/A candidato/a classificado/a deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299).** Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato/a classificado/a menor de idade)

CPF _____-_____-_____





FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:		Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS		
() Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:			Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:		Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS		
() Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:			Nº:	Complemento:
Bairro:		Cidade:		Estado:
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.					
Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		AGO. 2023	SET. 2023	OUT. 2023	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional (R\$ 1.953,00).



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE PERTENCIMENTO DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF: _____-_____,
portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse
processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, que sou pertencente à
Comunidade Quilombola _____ e membro desta Comunidade
Quilombola, situada no(s) Município(s) de _____, Estado
_____.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Liderança/Presidente da Associação Quilombola

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

OU

Representante da Fundação Cultural do Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º
_____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e
autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na
Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da
Universidade Federal da Santa Maria, que
_____ (informar o nome da
pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do/a candidato/a classificado/a _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS
(para membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a classificado/a)**

Eu, _____, RG n.º _____ e
CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que
realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três
meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do/a candidato/a classificado/a, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato/a classificado/a menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o/a candidato/a classificado/a)

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar do/a candidato/a classificado/a _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato/a classificado/a a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo" (Cotas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP), reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura do/a candidato/a classificado/a



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

O/A CANDIDATO/A CLASSIFICADO/A RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____-_____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, candidato/a classificado/a a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____-_____-_____.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(candidato/a classificado/a menor de idade)

CPF _____-_____-_____

RG: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL
(para membros do grupo familiar, inclusive do/a candidato/a classificado/a)**

Eu, _____, portador (a) do
RG nº _____ e CPF nº _____-_____, declaro para os devidos fins
que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a classificado/a.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____-_____-_____ RG: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____-_____-_____ RG: _____
Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - INDÍGENA Cotas LB_PPI e LI_PPI

Processo Seletivo Música UFSM 2024

Eu, _____, CPF: _____-_____,
portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse
processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, inscrito no processo
através da Cota () LB_PPI ou () LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou
pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e
membro da Comunidade Indígena _____
_____(nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada
no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATOS/AS PRETOS/AS
E PARDO/AS Cotas LB_PPI e LI_PPI**
Processo Seletivo Música UFSM 2024

Eu, _____,
CPF n.º _____, Documento de identidade (RG) n.º _____,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no _____
_____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste
processo através da Cota _____ (especificar a cota LB_PPI ou LI_PPI), que sou _____

_____(Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidato/a classificado/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpe-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissões de Ingresso Acadêmico da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a